DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Ratificação 2

Poder Legislativo 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 PROCESSO 037/2023 "**MAIOR OFERTA (preço mais alto)",** OBJETO: **Concessão remunerada de espaço público (praça de alimentação) destinado à exploração e comercialização de bebidas e comidas e parque de diversões na 25ª Festa do Peão de Boiadeiro de Suzanápolis - SP, a ser realizada nos dias 14 a 18 de Junho do ano de 2023, em atendimento a solicitação por parte do Diretor de Esportes, Lazer e Turismo desta municipalidade,** conforme o Termo de Referência – Anexo I do Edital. **Data de início para envio da proposta eletrônica a partir de 26/05/2023 - Data e hora da abertura da sessão 06/06/2023** as **08h30min**. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, no site https://www.suzanapolis.sp.gov.br e na plataforma eletrônica: http://177.72.48.34:8079/comprasedital/. Mais Informações e/ou esclarecimentos pessoalmente através do endereço Av. Prefeito Antonio Alcino Vidotti, 456 ou pelo telefone (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h as 17h, de Segunda as Sextas-Feiras. Suzanápolis/SP, 24 de Maio de 2023. **JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal.**

.....

Ratificação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: **NOTA DE EMPENHO N.° 4073/2023**, de **22/05/2023**

Objeto: **RETIRADA DE UM POSTE COM CHAVE FUSIVEL QUE SE ENCONTRA DENTRO DO NOVO TRACADO DA RODOVIA A SER PAVIMENTADA. INSTALAÇÃO DE NOVO POSTE DE DERIVAÇÃO A CERCA DE 85M DE DISTANCIA DO PONTO ORIGINAL, COM CERCA DE 102M DE REDE NUA CONVENCIONAL.**

Assunto: **RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Tal providência se faz necessária, diante da necessidade de adequação do greide do leito carroçável da referida estrada municipal SUZ-151, em razão das obras de pavimentação asfáltica do Programa "Novas Vicinais" – Contrato nº 21.854-6 – Protocolo nº DER/1217962/2021 – Lote 72.

DO VALOR R$: O valor total dos serviços foi orçado em **R$ 46.334,76, com base no Orçamento e Termo de Ajuste de Pagamento de Participação Financeira – CONTRATO Nº R8 154285 PROJETO Nº PC 00432343-698-1-R apresentado pela Concessionária ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇO em 22/05/2023** (CÓPIA EM ANEXO);

DO FUNDAMENTO LEGAL: O processo de contratação irá se operar pelo instituto da Inexigibilidade de Licitação, porque é inviável a competição, uma vez que se trata de rede de distribuição de energia sob a responsabilidade da concessionária de energia elétrica contratada, nos termos do *caput* do artigo n° 25 c/c 26 da Lei 8.666/93, que traz a seguinte redação:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...].

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

DA RATIFICAÇÃO: Diante dos argumentos e documentos mencionados, bem como a autorização já expedida por mim nesta data, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação para contratação através da Nota de Empenho n.º 4073/2023, consoante o disposto *caput* do art. 25 c/c o art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, por razões de interesse público devidamente comprovado, abrindo-se vista destes autos aos interessados no prazo legal. Solicito ainda providências para que a referida ratificação seja publicada no Diário Oficial do Município no prazo de até 05 (cinco) dias, como condição de eficácia, nos termos dos dispositivos legais supracitados.

Suzanápolis (SP), 22 de maio de 2023.

_____

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

PORTARIA N°. 010/2023

"Dispõe sobre a nomeação e designação de servidor do quadro efetivo para funções administrativas, conforme estrutura organizacional, que especifica".

Clodoaldo Pereira de Assis, Presidente Da Câmara Municipal De Suzanápolis-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e ainda:

Considerando a necessidade de reorganizar e redistribuir funções de trabalhos, bem como, para a boa gestão da Câmara Municipal de Suzanápolis;

Considerando os preceitos do Artigo 42, da Lei Complementar n° 132/2023, que justificasse a presente, em remunerar encargos especiais que não justifiquem a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas exijam do servidor efetivo maiores responsabilidades, dedicação, estudos e atribuições;

Considerando que há disponibilidade, segregação e compatibilidade nas atividades laborais do (a) referido (a) servidor (a);

RESOLVE:

Artigo 1° – Designar a servidora Leila Mirian Marchi, portadora do RG. N°. 33.569.493-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF. N°. 301.531.738-58, para responder e exercer as funções de Controlador Interno, em conformidade com a Lei n° 876/2015, de 10 de novembro de 2015.

Artigo 2° – Considerando a complexidade e responsabilidade das funções constantes nesta Portaria, o Servidor (a) fará jus a gratificação de 20% (vinte por cento), sendo tais funções exercidas sem prejuízo das demais atribuições do cargo e demais funções lhe atribuída.

Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 321
Fone (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

Artigo 3° – A contabilidade deverá processar a gratificação ora concedida para sua liquidação;

Artigo 4° – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas na Proposta Orçamentária vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 5° – Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023, revogando no que couber as disposições contrárias.

Artigo 6° - Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se o (a) servidor (a) para aceite ou não.

Câmara Municipal de Suzanápolis/SP, 24 de maio de 2023.

Clodoaldo Pereira de Assis
Presidente

Ciente: Data supra
(X) sim – ( ) Não

Aceite? Data supra
(X) sim – ( ) Não

Leila Mirian Marchi
Servidor (a)

Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 321
Fone (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

PORTARIA Nº. 011/2023

"Dispõe sobre a nomeação e designação de servidor do quadro efetivo para funções administrativas, conforme estrutura organizacional, que especifica".

Clodoaldo Pereira de Assis, Presidente Da Câmara Municipal De Suzanápolis-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e ainda:

Considerando a necessidade de reorganizar e redistribuir funções de trabalhos, bem como, para a boa gestão da Câmara Municipal de Suzanápolis;

Considerando os preceitos do Artigo 42, da Lei Complementar nº 132/2023, que justificasse a presente, em remunerar encargos especiais que não justifiquem a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas exijam do servidor efetivo maiores responsabilidades, dedicação, estudos e atribuições;

Considerando que há disponibilidade, segregação e compatibilidade nas atividades laborais do (a) referido (a) servidor (a);

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a servidora Leila Mirian Marchi, portadora do RG. Nº. 33.569.493-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF. Nº. 301.531.738-58, para responder e exercer as funções da Ouvidoria da Câmara Municipal de Suzanápolis.

Artigo 2º – Considerando a complexidade e responsabilidade das funções constantes nesta Portaria, o (a) Servidor (a) fará jus a gratificação de 20% (vinte por cento), sendo tais funções exercidas sem prejuízo das demais atribuições do cargo e demais funções lhe atribuída.

Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 321
Fone (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

Artigo 3° - A contabilidade deverá processar a gratificação ora concedida para sua liquidação;

Artigo 4° - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas na Proposta Orçamentária vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023, revogando no que couber as disposições contrárias.

Artigo 6° - Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se o (a) servidor (a) para aceite ou não.

Câmara Municipal de Suzanápolis/SP, 24 de maio de 2023.

Clodoaldo Pereira de Assis
Presidente

Ciente: Data supra
(X)sim - ( ) Não

Aceite? Data supra
(X)sim - ( ) Não

Leila Mirian Marchi
Servidor (a)

Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 321
Fone (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

PORTARIA N°. 012/2023

"Dispõe sobre a nomeação e designação de servidor do quadro efetivo para funções administrativas, conforme estrutura organizacional, que especifica".

Clodoaldo Pereira de Assis, Presidente Da Câmara Municipal De Suzanápolis-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e ainda:

Considerando a necessidade de reorganizar e redistribuir funções de trabalhos, bem como, para a boa gestão da Câmara Municipal de Suzanápolis;

Considerando os preceitos do Artigo 42, da Lei Complementar n° 132/2023, que justificasse a presente, em remunerar encargos especiais que não justifiquem a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas exijam do servidor efetivo maiores responsabilidades, dedicação, estudos e atribuições;

Considerando que há disponibilidade, segregação e compatibilidade nas atividades laborais do (a) referido (a) servidor (a);

RESOLVE:

Artigo 1° – Designar a servidora Sandra dos Santos Gil de Almeida, portadora do RG. n°. 23.629.000-9- SSP/SP, inscrito no CPF/MF. n°. 067.404.088-07, para responder e exercer as funções de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Suzanápolis.

Artigo 2° - Considerando a complexidade e responsabilidade das funções constantes nesta Portaria, o (a) Servidor (a) fará jus a gratificação de 10% (dez por cento), sendo tais funções exercidas sem prejuízo das demais atribuições do cargo e demais funções lhe atribuída.

Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 321
Fone (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

Artigo 3° – Compete ao (a) servidor (a) designado:

I) Zelar pelo patrimônio físico da Câmara;
II) Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, com o intuito de identificar atitudes suspeitas que possam causar algum prejuízo à Câmara Municipal;
III) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, recomendando ao Controle Interno o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
IV) Comunicar a Diretoria Administrativa quando da não execução ou falhas na execução por quaisquer contratados (terceiros) pela Câmara Municipal, para as providências de praxe;
V) Acompanhar a correta execução dos contratos.

Artigo 4° - A contabilidade deverá processar a gratificação ora concedida para sua liquidação;

Artigo 5° – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas na Proposta Orçamentária vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 6° – Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023, revogando no que couber as disposições contrárias.

Artigo 7° - Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se o (a) servidor (a) para aceite ou não.

Câmara Municipal de Suzanápolis/SP, 24 de maio de 2023.

Clodoaldo Pereira de Assis
Presidente

Ciente: Data supra...
(X)sim - ( ) Não

Aceite? Data supra...
(X)sim - ( ) Não

Sandra dos Santos Gil de Almeida
Servidor (a)

Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 321
Fone (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

PORTARIA Nº. 013/2023

"Dispõe sobre a nomeação e designação de servidor do quadro efetivo para funções administrativas, conforme estrutura organizacional, que especifica".

Clodoaldo Pereira de Assis, Presidente Da Câmara Municipal De Suzanápolis-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e ainda:

Considerando a necessidade de reorganizar e redistribuir funções de trabalhos, bem como, para a boa gestão da Câmara Municipal de Suzanápolis;

Considerando os preceitos do Artigo 42, da Lei Complementar nº 132/2023, que justificasse a presente, em remunerar encargos especiais que não justifiquem a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas exijam do servidor efetivo maiores responsabilidades, dedicação, estudos e atribuições;

Considerando que há disponibilidade, segregação e compatibilidade nas atividades laborais do (a) referido (a) servidor (a);

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Valéria Soares Martins Ribeiro, portadora do RG. Nº. 40.363.733-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF. Nº. 289.772.098-03, para responder e exercer as funções da Tesouraria, Finanças e Responsável por Adiantamentos de valores a agentes políticos da Câmara Municipal de Suzanápolis.

Parágrafo Primeiro: A movimentação financeira dos recursos orçamentários da Câmara será efetuada em instituições financeiras oficiais, podendo na falta destas, excepcionalmente movimentar tais recursos em bancos que estejam com sede no Município de Suzanápolis-SP, cabendo à Tesouraria movimentar os recursos que lhe forem liberados.

Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 321
Fone (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

Parágrafo Segundo: Caberá ao (a) Servidor (a) o movimento financeiro, assinar cheques nominativos ou ordem de pagamento juntamente com o Presidente Ordenador das despesas, conforme preceitos regimentais.

Parágrafo Terceiro: Aplica-se no que couber as responsabilidade e deveres ao servidor (a), quando da adoção e uso de adiantamento, conforme preceitos da Resolução nº 08/2022, Desta Casa.

Artigo 2º - Considerando a complexidade e responsabilidade das funções constantes nesta Portaria, o (a) Servidor (a) fará jus a gratificação de 20% (vinte por cento), sendo tais funções exercidas sem prejuízo das demais atribuições do cargo e demais funções lhe atribuída.

Artigo 3º - A contabilidade deverá processar a gratificação ora concedida para sua liquidação;

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas na Proposta Orçamentária vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023, revogando no que couber as disposições contrárias.

Artigo 6º - Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se o (a) servidor (a) para aceite ou não.

Câmara Municipal de Suzanápolis/SP, 24 de maio de 2023.

Clodoaldo Pereira de Assis
Presidente

Ciente: Data supra
(X) sim - ( ) Não

Aceite? Data supra
(X) sim - ( ) Não

Valéria Soares Martins Ribeiro
Valéria Soares Martins Ribeiro
Servidor (a)

Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 321
Fone (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

PORTARIA N°. 014/2023

"Dispõe sobre a revogação da Portaria n° 016/2017, "Que dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor (a) que especifica".

Clodoaldo Pereira de Assis, Presidente Da Câmara Municipal De Suzanápolis-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e ainda:

Considerando a necessidade de reorganizar e redistribuir funções de trabalhos, bem como, para a boa gestão da Câmara Municipal de Suzanápolis;

Considerando os preceitos do Artigo 42, da Lei Complementar n° 132/2023, que justificasse a presente, em remunerar encargos especiais que não justifiquem a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas exijam do servidor efetivo maiores responsabilidades, dedicação, estudos e atribuições;

Considerando que há disponibilidade, segregação e compatibilidade nas atividades laborais do (a) referido (a) servidor (a);

RESOLVE:

Artigo 1° – Revogar a Portaria n° 016/2017, de 06 de novembro de 2017, na qual concedeu a servidora Leila Mirian Marchi, portadora do RG. N°. 33.569.493-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF. N°. 301.531.738-58, gratificação por regime especial de trabalho, em conformidade com o Artigo 79 da Lei Complementar n° 002/1993.

Artigo 2° – A contabilidade deverá processar a presente;

Artigo 3° – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas na Proposta Orçamentária vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 321
Fone (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

Artigo 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023, revogando no que couber as disposições contrárias.

Artigo 5° - Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se o (a) servidor (a).

Câmara Municipal de Suzanápolis/SP, 24 de maio de 2023.

Clodoaldo Pereira de Assis
Presidente

Ciente: Data supra
(X) sim - ( ) Não

Leila Mirian Marchi
Servidor (a)

Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 321
Fone (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br